



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos

Rescisão - SEAPE/SUAG/COORF/DIRC

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

(Processo Administrativo n.º 04026-00052231/2021-86)

SIGGO N.º 052723

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 033/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA MAIS
PROJETOS E OBRAS LTDA**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE**, com sede na Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Sul, Brasília - DF CEP: 70631-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **37.309.919/0001-71**, neste ato representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra n.º 101 -c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 04026-00052231/2021-86, em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato Administrativo n.º 033/2024 (155358893), em razão do cumprimento irregular das obrigações contratuais, consubstanciado em falhas recorrentes de comunicação com a fiscalização, descumprimento do cronograma de execução, atrasos na entrega dos produtos técnicos e tentativa de realização de medição sem a correspondente execução da etapa contratual, conforme Memorando N.º 77/2026 - SEAPE/SUAG/COAD/GEPIN (201628861) e acolhido pela autoridade competente por meio do Memorando N.º 482/2026 - SEAPE/SUAG (201930480).

1.2. A rescisão fundamenta-se no art. 137, incisos I e II, c/c art. 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato, especialmente em seu item 12.5.

1.3. A presente rescisão não acarretará ônus ao Distrito Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A presente rescisão extingue, jurídica e administrativamente, o Contrato Administrativo n.º

033/2024, nas condições ora estabelecidas.

3.2. A rescisão não exime a contratada das sanções já aplicadas ou daquelas que venham a ser impostas em razão de irregularidades praticadas durante a vigência contratual, nem afasta sua responsabilidade por eventuais danos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas.

3.3. Permanecem resguardados à Administração os direitos decorrentes da apuração de responsabilidades, da eventual execução da garantia contratual, da aplicação de penalidades, da cobrança de multas, da constituição e cobrança de débitos e do ressarcimento de prejuízos, por meio dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

3.4. A presente rescisão não prejudica o regular prosseguimento dos processos administrativos eventualmente instaurados para apuração de infrações contratuais e aplicação das sanções previstas na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. Incumbirá à SEAPE a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 25/06/2026, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206433503 código CRC= **2441DB97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br